

ATO DECLARATÓRIO
DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º
251/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a aquisição de botijão de gás liquefeito - gás de cozinha deserto, conforme preceitua o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações”.

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021017290 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, inciso V, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito - gás de cozinha deserto no processo administrativo n.º 2021007981 – Pregão Presencial n.º 009/2021.

Que a compra do gás liquefeito – gás de cozinha é urgente e imprescindível por ser item de consumo que atende a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o HCamp – Hospital de Campanha instalado no Hospital Materno Infantil e demais Unidades de Atendimento de Saúde, a repetição do processo licitatório pode acarretar danos ao interesse visado pela Administração, eis a prestação de serviços de saúde, além de ser mais benéfico tal contratação face a morosidade de se realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade.

Que a contratação mantém as mesmas condições às estabelecidas no ato convocatório do processo licitatório realizado anteriormente – Pregão Presencial – SRP n.º 009/2021, comprovando-se com a juntada da cópia do Edital do pregão n.º 009/2021, termo de referência e termo de homologação.

Que mantém-se os preços máximos estimados para a contratação respeitando-se assim, o princípio da isonomia.

Que a dispensa de licitação para a aquisição se funda no art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Que a Empresa Depósito Gás Chama Viva Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.152.353/0001-32, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, n.º 705, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.709-240, apresentou o menor valor e atendeu as condições propostas no Termo de Referência.

Que referente a empresa aqui citada, até o presente momento, não foi identificada infrações a ela imputada e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que em face de todo o exposto, a contratação da empresa supracitada, resta justificada por razões de fato e de direito, denotando ser a melhor medida a ser adotada pela Administração no caso concreto.

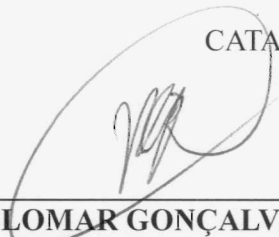
DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação das Empresas: **Depósito Gás Chama Viva Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.152.353/0001-32, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, n.º 705, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.709-240, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **no valor de R\$ 123.828,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, nos termos do art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 30 DE JUNHO DE 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde